



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EMAS - PARAÍBA**

PLANO DE AÇÃO 2021
CMDCA – EMAS-PB

Março / 2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EMAS - PARAÍBA

CRÉDITOS

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita Municipal de Emas

SIMÃO PEDRO DA COSTA

Vice-Prefeito

HELENA MARTINS FAUSTO LOUREIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social

SANTIAGO DA SILVA JACOME

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes - CMDCA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Assistente Social: Jacylene Mamede da Costa

Assessora Cláudia Leitão Martins

Presidente do Conselho Santiago da Silva Jacome



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EMAS - PARAÍBA

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: EMAS - PB

NÍVEL DE GESTÃO: Básica

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I

POPULAÇÃO ESTIMADA 2020: 3.539 pessoas

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2021 a 2024

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeita: **Ana Alves de Araújo Loureiro**

Vice-prefeito: **Simão Pedro da Costa**

Mandato: **Início 01/01/2021 Término 31/12/2024**

Endereço da Prefeitura: **Avenida Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista 02**

CEP: **58.763-000** Telefone: **(83) 3426-1129**

E-mail: **gabinete@emas.pb.gov.br**

1.2 - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Responsável: **Helena Martins Fausto Loureiro**

Endereço: **Avenida Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02**

Bairro: **Centro CEP: 58.763-000** Telefone: **(83) 98728-4726**

E-mail: **ane_medeiros1@hotmail.com**

Site: **emassocial@hotmail.com**

1.3 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº da Lei de Criação: **451** Data da Criação: **29/02/2016.**

Endereço do CMDCA: **Rua Jose Celino Filho, s/n**

Bairro: **Centro CEP: 58.763-000** Telefone: **(83) 99949-8367**

Presidente: Santiago da Silva Jacome

E-mail: **cmdca@emas.pb.gov.br**

E-mail: **santiago.s.jacome@gmail.com**

Nº total de membros: 20 membros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EMAS - PARAÍBA

G O V E R N A M E N T A L	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
	Santiago da Silva Jacome	Administração e Planejamento	Titular
	Lidiana Karine Melo Braz de Macedo Costa	Administração e Planejamento	Suplente
	Francianne Jeniffer Gomes Lima	Educação	Titular
	Ana Kelly Silva de Oliveira	Educação	Suplente
	Mayara Galdino Ferreira	Saúde	Titular
	Zenilda Caetano Filomeno	Saúde	Suplente
	Ana Maria Barbosa Loureiro	Assistência Social	Titular
	Jacylene Mamede da Costa	Assistência Social	Suplente
	Jose Roberto Henrique da Silva	Esportes	Titular
S O C I O E D A D E · C I V I L	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
	Maria do Socorro Paulo Rufino	Associação de Moradores Conjunto Capitulino Loureiro	Titular
	Massia Maria José Ferreira Lira	Associação de Moradores Conjunto Capitulino Loureiro	Suplente
	Soraia Gomes Pereira	Escola Infantil Sonho de Criança	Titular
	Terezinha Solange Adelino Gabriel	Escola Infantil Sonho de Criança	Suplente
	Danilo Freitas Alencar	Igreja Assembleia de Deus	Titular
	Gabriel Rodrigues Lacerda	Igreja Assembleia de Deus	Suplente
	Geralda Faustino Freire	Igreja Batista	Titular
	Antônio Marcos Lira	Igreja Batista	Suplente
	Poliene da Costa Sobrinho Martins	Igreja Católica (Pastoral da Criança)	Titular
	Maria Rufino da Silva	Igreja Católica (Pastoral da Criança)	Suplente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EMAS - PARAÍBA

1 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Emas/PB, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº _____, alterada pela Lei Municipal nº 428/2014, juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Norteando-se pelas características e necessidades do Município e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Emas/PB, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O Plano de Ação do CMDCA de Emas/PB, tem o objetivo de apresentar propostas de atuação preventiva nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90.

2. OBJETIVOS:

- Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento criança e adolescente;
- Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;
- Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e consequente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EMAS - PARAÍBA**

***PROPOSTAS
A SEREM EXECUTADAS***

3. PLANO DE AÇÃO 2021

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL / PARCEIROS	OBSERVAÇÃO
Planejamento das atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es).	<ul style="list-style-type: none"> 1. Estabelecimento de cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselho (s) Tutelar (es); 2. Estabelecimento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil; 3. Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do (s) Município (s) priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas. 4. Criação do NUCA – Núcleo da Cidadania dos Adolescentes. 	Abril a maio	CMDCA, Conselho Tutelar e Organizações não Governamentais.	
Revisão da Legislação Municipal de criação do CMDCA, Conselhos Tutelares e Fundo Municipal	<ul style="list-style-type: none"> 1. Revisão da Lei do CMDCA, do Fundo Municipal e do Regimento interno do CMDCA; 3. Revisão da Lei de criação do Conselho Tutelar; 4. Revisão da Resolução de Registro de entidades e inscrição de projetos; 5. Negociar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMDCA de acordo com a Lei 427/2014. 	Maio a junho	CMDCA	
Planejamento de parcerias junto as instituições	<ul style="list-style-type: none"> 1. Realizar inscrição do CMDCA ao Unicef com a finalidade do município ser premiado com o Selo Unicef, através da excursão de políticas públicas; 2. Viabilizar junto a gestão municipal, a adesão do Programa Amigo da Criança, buscando avanço na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. 	Abril a maio	CMDCA e Prefeitura	
Capacitação contínua dos Conselheiros Tutelares e de	1. Investimentos de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: fundo, política de atenção,	Abril a maio	CMDCA, Organizações não Governamentais,	

Direitos	legislação, outros; 2. Execução dos cursos.		Poder Executivo, outros.	
Divulgação do CMDCA e dos Conselhos Tutelares e outros serviços de comunicação.	1. Criação do “ Programa Crescer Com Cidadania ” Onde duas crianças apresentarão um programa de rádio sobre os serviços do CMDCA e Conselho Tutelar e terá como objetivo de fazer uma política social junto a população e a prefeitura de forma a propagar as políticas públicas ofertadas pela prefeitura. 2. Contato com a Secretaria de Comunicação para assessoria na divulgação dos Conselhos, suas funções e atribuições; 3. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do sistema de proteção e garantia de direitos (Vara da Infância, Ministério Público, Projetos, Associações, etc.);	Abril a maio	CMDCA, Conselho Tutelar e Prefeitura	
Qualificação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente e seus familiares; Integração e divulgação da Rede de serviços.	1. Implantação de programa permanente de capacitação da Rede de Proteção e atendimento à crianças e aos adolescentes e seus familiares; 2. Sensibilização de policiais, funcionários de delegacias referente ao atendimento à criança e ao adolescente vitimizado ou em risco;	Maio	Secretarias municipais afins; Entidades Sociais e Conselhos Municipais afins.	
Acompanhamento e assistência às atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares	1. Consolidação de relatórios de atendimento e procedimentos, e liberação de recursos	Maio	CMDCA, Poder Executivo municipal, iniciativa privada.	
Captação de fundos para investimentos.	1. Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ONG's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; 2. Confecção de folders para incentivo à doação; 3. Realização de eventos para lançamento das campanhas de	Junho	CMDCA, Poder executivo, Organizações não Governamentais, iniciativa privada.	

	<p>incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.</p> <p>4. Agilização de aplicação de recursos do fundo.</p>			
Acompanhar os trabalhos dos poderes Executivos e Legislativos na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da infância e juventude	<p>1. Indicar membros do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es) para acompanhar as reuniões na Câmara de Vereadores;</p> <p>2. Gestões junto ao Executivo e ao Legislativo para destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDCA;</p> <p>3. Acompanhar implantação do Atendimento da Educação Infantil, em consonância com as necessidades da população;</p>	Junho	CMDCA, Conselho Tutelar	
Ampliação da representatividade do CMDCA nas diversas discussões/atividades referentes à criança e ao adolescente, bem como a participação da sociedade civil no Conselho	<p>1. Acompanhamento do andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FMDCA;</p> <p>2. Articulação com diversos segmentos da sociedade civil;</p> <p>3. Promoção de Fóruns setorizados e Conferências;</p> <p>4. Levantamento de lacunas existentes no sistema municipal de atendimento para elaborar ações e redimensionar o plano.</p>	Julho	CMDCA, Conselho Tutelar	
Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	<p>1. Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão dos jovens nas mesmas;</p> <p>2. Ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana, feriado e férias;</p> <p>3. implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a juventude;</p> <p>4. Articulação com os poderes públicos, entidades, etc., concernente a ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte Lazer e Cultura, no atendimento de crianças e adolescentes.</p>	Julho	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Entidades Privadas.	

Articulação e/ou implantação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco, bem como à família destes.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articulação com Secretarias Municipais afins e entidades de atendimento terapêutico à família de crianças e adolescentes em situação de risco e estabelecimento de fluxos; 2. Implementação de serviços de transportes para atendimento de saúde à crianças e adolescentes em outros municípios; 3. Articulação com os poderes públicos, entidades para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde; 4. Implementação de Programas de Saúde Mental direcionadas à criança e ao adolescente; 5. Implementação do atendimento à crianças e adolescentes nas unidades de Pronto Socorro; 6. Garantia de propostas de atendimentos específicos como a contratação de psicólogos, psiquiatras, etc, pelo Município; 	Agosto	CMDCA, Conselho Tutelar e Secretarias Municipais.	
Inscrever Programas e serviços das políticas públicas que atendem crianças e adolescentes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inscrever Programas e serviços das políticas públicas que atendem crianças e adolescentes 	Março a outubro	CMDCA	
Ampliação de vagas da Educação Infantil, creche e pré-escola, na rede pública para atendimento da demanda reprimida.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articular com o município o aumento orçamentário anual para ampliação do número de vagas; 	Setembro	Secretarias de Educação, Assistência Social e CMDCA.	
Realização de trabalhos de prevenção: - gravidez na adolescência; - trabalho infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de campanhas de prevenção; 2. implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; 3. implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a juventude; 	Setembro	Secretarias Municipais, comércio local, CMDCA e Conselho Tutelar.	

urbano e doméstico; - violência contra criança e adolescente; - exploração sexual infanto-juvenil; - uso indevido de drogas; - saúde bucal.	4. Reunião com Programas de serviço na área da infância e juventude; 5. Incentivar e/ou implementar Programas/Palestras de atenção à DST/AIDS; 6. Implantação de programas de atendimento a casos de drogadição de crianças e adolescentes;			
Combate à evasão escolar: acesso e permanência e sucesso de crianças e adolescentes na escola.	1. Estimulação da valorização da educação como forma de melhoria de vida e de gozo da plena cidadania; 2. Garantia de inclusão de crianças e adolescentes em situação de exclusão (de baixa renda, com deficiência, com dificuldade na aprendizagem, cumprindo medidas socioeducativas, etc.); 3. Garantia de transporte escolar em condições adequadas, para o translado de crianças da área rural para as respectivas instituições de ensino.	Março a dezembro	CMDCA, Secretaria de Educação e Poder Executivo	
Monitoramento das atividades desenvolvidas junto as crianças e adolescentes	1. Monitoramento das ações e atividades desenvolvidas junto as crianças e adolescentes.	Março a dezembro	CMDCA	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EMAS - PARAÍBA

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta, por meio de visitas que contarão com a presença de um técnico e de conselheiros municipais, além da observação de informes verificativos.

A avaliação ocorrerá envolvendo a participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.

5. CONCLUSÃO

Este Plano de Ação apresenta os objetivos, ações e metas do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Emas para o ano de 2021.

As propostas aqui apresentadas são resultado de diagnóstico simplificado da realidade socioeconômica do Município, contidas nas deliberações da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e outros documentos produzidos pelo CMDCA.

Deste modo, materializa o esforço do CMDCA, da Gestão, Conselho Tutelar, servidores municipais das demais políticas públicas, no sentido de contribuir para o enfrentamento das questões afetas as crianças e adolescentes no âmbito local.

Ao término do ano 2021 esperamos que o CMDCA tenha cumprido com suas atribuições. Nossa propósito é que ao longo de sua aplicação o município dê conta das crianças, adolescentes e suas famílias que vivem situações de risco e vulnerabilidade sociais no Município.

Santiago da Silva Jacome
Presidente CMDCA